

LEI Nº 346 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a aquisição de terreno para construção de posto do INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno medindo 1.000m² pertencente ao Espólio de Vicente Francisco de Moura, localizado na Rua Genecino, Centro, Cruz, Ceará, Matrícula nº. 234, folhas nº. 234, do Livro 2A, constante do registro imobiliário local.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de um prédio no qual funcionará o posto de atendimento da Previdência Social, sendo doado ao INSS/União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 16 DE ABRIL DE 2009.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL